

DECRETO Nº 187/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Fundação Cultural de Umuarama, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 71.934,46 (setenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, da Fonte 301063 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022-exercício anterior, no valor de R\$ 3.065,54 (três mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 18 de julho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I				
ANEXO AO DECRETO Nº 187 DE 18/07/2025				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)				
ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA				
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.0022.1500	Reformar e Equipar a Estrutura da Fundação Cultural	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	301063	R\$ 3.065,54
13.392.0022.1500	Reformar e Equipar a Estrutura da Fundação Cultural	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	301063	R\$ 71.934,46
TOTAL GERAL				R\$ 75.000,00
TOTAL GERAL				75.000,00
ANEXO II				
ANEXO AO DECRETO Nº 187 DE 18/07/2025				
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64				
CANCELAMENTO DE DESPESA				
ÓRGÃO: 50. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA				
UNIDADE: 50.001. - FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA				
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
13.392.0022.1166	F.C.U - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	301063	R\$ 71.934,46
TOTAL GERAL				R\$ 71.934,46
TOTAL GERAL				71.934,46
SUPERÁVIT FINANCEIRO				
EM 31/12/2024				
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à	780.996,07	21.042,31	301063	759.953,76
		Valor utilizado pelo Decreto nº 019/2025	301063	756.888,22
		Valor utilizado pelo Decreto nº 187/2025	301063	3.065,54
		Saldo atual	301063	(0,00)

PUBLICADO NO JORNAL
"UMUARAMA ILUSTRADO"
DE 25.07.2025 DE Nº 13372
UMUARAMA 25.07.2025
D. M. V.
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS